



LEI MUNICIPAL Nº 1.806/2021

***DENOMINA A RUA MARIA SÔNIA DE
ARAÚJO, LOGRADOURO PÚBLICO
QUE ESPECIFICA.***

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

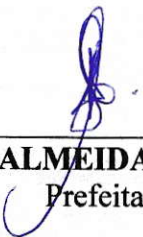
Art. 1º - Fica denominada Rua Maria Sônia de Araújo, a via pública sem denominação própria, com 203m de extensão e 10m de largura, localizada no loteamento do Sr. Reginaldo Guedes do Rêgo, no bairro Riacho do Meio, com início na RN 177, ao Leste (ponto de referência, área verde 1 e 2) e finaliza na Rua sem denominação própria, ao Oeste (no final da quadra L).

Art. 2º - O Poder Executivo deverá providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, após a construção da primeira casa na referida rua.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de novembro de 2021.


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita